



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA DA VARA DO TRABALHO DE AÇAILÂNDIA (MA)
-ANO 2018-
Processo Administrativo n.º 2.503/2018**

Aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, sob a orientação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Vice-Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, AMÉRICO BEDÊ FREIRE, iniciaram-se os trabalhos de Correição Ordinária na Vara do Trabalho de Açailândia (MA), com fundamento no artigo 682, inciso XI, da Consolidação das Leis do Trabalho e artigo 27, inciso I, alínea “a”, do Regimento Interno deste órgão, sendo a equipe correccional, composta pelos integrantes a seguir nominados, recepcionada pelo Excelentíssimo Senhores Juizes Carlos Eduardo Evangelista Batista e Inaldo Andre Terças Santos, e pela Diretora de Secretaria Luiza Helena Braga Soares.

1. DA EQUIPE CORRECCIONAL

NOME	CARGO
Américo Bedê Freire	Desembargador Vice-Presidente e Corregedor
Marcos Pires Costa	Secretário da Corregedoria
Olívia Maria Oliveira Almeida	Técnico Judiciário - Área Administrativa
David Tedson Mendonça Ferreira	Analista Judiciário – Tecnologia da Informação
Antônio José Furtado Pinheiro	Agente de Segurança Judiciária
Márcio Alberto Lopes Muniz	Agente de Segurança Judiciária
Merval Ferreira Mouzinho	Agente de Segurança Judiciária

2. DO ÓRGÃO CORRECCIONADO

Situada à Rua Fortaleza, N.º 272, Centro, município de Açailândia (MA), CEP 65930-000, a Vara do Trabalho correccionada foi criada pela Lei n.º 8.432 de 11.06.1992, possuindo linha telefônica de n.º (99)3538-2044 e endereço eletrônico vta@trt16.jus.br.

3. DA JURISDIÇÃO

Açailândia, Cidelândia, Itinga do Maranhão, Bom Jesus das Selvas, Buriticupu, Vila Nova dos Martírios, São Pedro da Água Branca e São Francisco do Brejão.

4. DA CIÊNCIA SOBRE A CORREIÇÃO

O Edital n.º 005/2018, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho no dia 13 de abril de 2018, tornou pública a Correição em referência, informando que esta se realizaria no período de 07 a 10/05/2018. Foram devidamente cientificados o Juízo da Vara do Trabalho de Açailândia, o Ministério Público do Trabalho, a Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Maranhão e a AMATRA XVI.

5. DA METODOLOGIA DE TRABALHO

Considerando que todas as estatísticas das Varas do Trabalho deste Regional são obtidas, atualmente, por meio do Sistema e-Gestão, o Excelentíssimo Senhor Desembargador



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

esclarece que todas as informações de caráter estatístico a serem registradas nesta Ata de Correição foram colhidas exclusivamente através do aludido Sistema.

Diante desse cenário, os trabalhos correccionais na Unidade em referência obedeceram à seguinte metodologia: análise dos relatórios extraídos do Sistema e-Gestão (remessa 467), com dados atualizados até 31/3/2018; verificação das rotinas das Varas do Trabalho pelo Sistema de Acompanhamento Processual Trabalhista da 1ª Instância (SAPT1) e pelo Sistema do Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe-JT); averiguação, *in loco*, de documentos, procedimentos e instalações físicas; análise processual por amostragem e coleta de informações prestadas pela Diretora de Secretaria e demais servidores.

Ao se proceder à análise processual, restaram examinados tanto processos físicos, como eletrônicos, em tramitação no Juízo, com especial atenção àqueles que eventualmente figuraram como objeto de denúncia ou pedidos de providências junto à Corregedoria e/ou Ouvidoria.

Finalizados os trabalhos, a equipe correccional, sob a orientação Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor, Américo Bedê Freire, analisou aproximadamente 100(cem) processos, dentre os quais 44 (quarenta e quatro) foram destacados no item 13.2.4.

6. DOS JUÍZES E DO QUADRO FUNCIONAL

6.1. Juízes

O Juiz Carlos Eduardo Evangelista Batista dos Santos exerce a titularidade da Vara correccionada desde 05.08.2013, conforme Portaria GP n.º 839/2013, de 30.07.2013. Sobre férias, licenças e afastamentos, a Coordenadoria de Gestão de Pessoas prestou as seguintes informações em relação a este:

- Férias:
 - De 26.06.2017 a 25.07.2017;
 - De 22.01.2018 a 20.02.2018.
- Licenças e Afastamentos:
 - Mesa redonda - debate - "Os avanços e Desafios no Combate ao Trabalho Escravo", em 27.01.2017;
 - Reunião do conselho de representantes da ANAMATRA de 15 a 16.02.2017;
 - Curso Gestão Participativa, de 14 a 16.03.2017;
 - Encontro de Assessores de Casamento, em 17.03.2017;
 - Licença para tratamento de saúde, de 27.03 a 10.04.2017;
 - 7ª Semana de Formação de Magistrados do TRT 16ª Região, de 15 a 19.05.2017;
 - 57º Congresso Brasileiro de Direito do Trabalho, promovido pela ITR, de 18 a 22.06.2017;
 - III Congresso Norte Nordeste de Comunhão e Direito, de 23 a 25.08.2017;
 - 8ª Semana de Formação de Magistrados do TRT 16ª Região, de 28.08 a 01.09.2017;
 - Realizar audiências, em caráter itinerante, no município de Itinga do Maranhão, de 06 a 10.11.2017;
 - Realizar audiências, em caráter itinerante, no município de Itinga do Maranhão, de 20 a 24.11.2017;
 - Realizar audiências, em caráter itinerante, no município de Itinga do Maranhão, de 10 a 15.12.2017;
 - Reunião agendada pela Desembargadora Presidente deste Tribunal, bem como da Abertura do Ano Judiciário, de 10 a 12.01.2018;



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

- Realizar audiências, em caráter itinerante, no município de Itinga do Maranhão, de 02 a 06.04.2018;
- Licença para tratamento de saúde, 09 a 15.04.2018;
- Realizar audiências, em caráter itinerante, no Município de Buriticupu do Maranhão, de 23 a 27.04.2018.

O Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto Inaldo Andre Terças Santos também atua na Unidade desde 31/03/2017, conforme Portaria GP n.º 334 de 2017.

A Coordenadoria de Gestão de Pessoas prestou as seguintes informações em relação a este:

- Férias:
 - De 02.04.2018 a 01.05.2018.
- Licenças e Afastamentos:
 - Trânsito, de 31.03 A 11.04.2017;
 - Exercer a titularidade da Vara do Trabalho de Balsas, de 24 a 28.04.2017;
 - Exercer a titularidade da Vara do Trabalho de Balsas, de 8 a 12.05.2017;
 - 7ª Semana de Formação de Magistrados do TRT 16ª Região, de 15 a 19.05.2017;
 - Exercer a titularidade da Vara do Trabalho de Balsas, de 22 a 26.05.2017;
 - Exercer a titularidade da Vara do Trabalho de Balsas – remotamente, de 07 a 10.08.2017;
 - 8ª Semana de Formação de Magistrados do TRT 16ª Região, de 28.08 a 01.09.2017;
 - Auxiliar na Vara do Trabalho de Balsas, de 11 a 14.09.2017;
 - Auxiliar na Vara do Trabalho de Balsas, de 25 a 29.09.2017;
 - Realizar audiências na Vara do Trabalho de Balsas em pauta de processos com suspeição do juiz titular da Vara, de 23 a 27.10.2017;
 - Atuar, remotamente, em processos nos quais o juiz titular da Vara do Trabalho de Balsas deu-se por suspeito, de 10 a 24.11.2017;
 - Congresso Iberoamericano de Direitos Fundamentais, de 16 a 17.11.2017;
 - Atuar em processos da Vara do Trabalho de Balsas –remotamente, de 18 a 19.12.2017;
 - Reunião agendada pela Desembargadora Presidente deste Tribunal, assim como da Abertura do Ano judiciário, de 10 a 12.01.2018;
 - Exercer a titularidade da Vara do Trabalho de Balsas, de 15 a 19.01.2018;
 - Exercer a titularidade da Vara do Trabalho de Balsas, de 26 a 28.02.2018;
 - Exercer a titularidade da Vara do Trabalho de Balsas, de 01 a 02.03.2018;
 - Exercer a titularidade da Vara do Trabalho de Balsas, de 12 a 16.03.2018;
 - Exercer, remotamente, a titularidade da Vara do Trabalho de Balsas, respondendo pelo acervo processual a da unidade, sem prejuízo da sua jurisdição em sua lotação originária, de 19 a 20.03.2018.

A Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta Márcia Rocha de Nardim exerceu a titularidade da Vara no período de 15/02 a 16/02/2017.

6.2. Assiduidade e Residência na sede da Vara

Conforme determina o art. 17 c/c art. 26, inciso II, da Consolidação dos Provimentos da CGJT, os magistrados são assíduos, comparecendo, regularmente, à Unidade, e mantêm residência na cidade sede da Vara Trabalhista.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

6.3. Quadro Funcional

A relação nominal dos servidores da Vara do Trabalho de Açailândia (MA), com os respectivos cargos, formação profissional e funções comissionadas, é a seguinte:

SERVIDORES			
Nome	Escolaridade	Cargo	Função
Luiza Helena Braga Soares	Superior Completo - Direito	Diretora de Secretaria	CJ-3
Fernanda Moraes Porto	Superior Completo - Direito	Analistas Judiciário - Área Judiciária	FC-2
Luis Arnon Lopes Milhomem	Superior Completo - Direito		FC-1
Ellen Virgínia Branco Quintela	Superior Completo - Arquitetura e Urbanismo	Técnicos Judiciário - Área Administrativa	FC-1
Lúcia Maria Da Silva Aguiar Sousa	Superior Completo – Odontologia		-
Anderson Magnago Pedruzzi	Superior Completo - Direito		FC-5
Luzineide Ferreira dos Santos	Superior Completo - Biologia	Requisitados	FC-4
Marconi Lima Ribeiro	Superior Completo-Administração		FC-3
Marilene Macedo da Silva	Ensino Médio		
Érika Reinel de Almeida	Superior Completo -Direito	Analista Judiciário- Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal	-

ESTAGIÁRIOS	
Nome	Escolaridade
Darlan Feitosa de Araújo	Nível Superior
Nicolly Cardoso de Carvalho	

TERCEIRIZADOS	
Nome	Atribuição
Dioclécio Silva Arraes	Vigilante
Luis Raimundo Fonseca Gomes	
Maria Vilma Lima Felizardo	Serviços Gerais

6.4. Relação Servidores x Movimentação Processual (Resolução n.º 63 do CSJT)

CLASSE	PROCESSOS RECEBIDOS/MÉDIA	N.º DE SERVIDORES*	MÉDIA DE PROCESSOS POR SERVIDOR
	2015 a 2017		



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

IV	1452	09	161,33
----	------	----	--------

**Excluindo-se servidores ocupantes do cargo Analista Judiciário – Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal*

A Resolução de n.º 63/2010-CSJT, no que se refere à lotação, estabelece que as Varas Trabalhistas que receberam, na média dos 03 (três) anos anteriores ao presente exercício, entre 1.001 (mil e um) a 1.500 (mil e quinhentos) processos terão seu quadro de pessoal composto por 11 (onze) a 12 (doze) funcionários. Nesse contexto e considerando que a Vara correicionada possui 10 (dez) servidores, incluindo 1(um) oficial de justiça, tem-se que o seu quadro funcional se encontra **incompleto**.

7. DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO

7.1. Pendentes de Finalização em março/2018

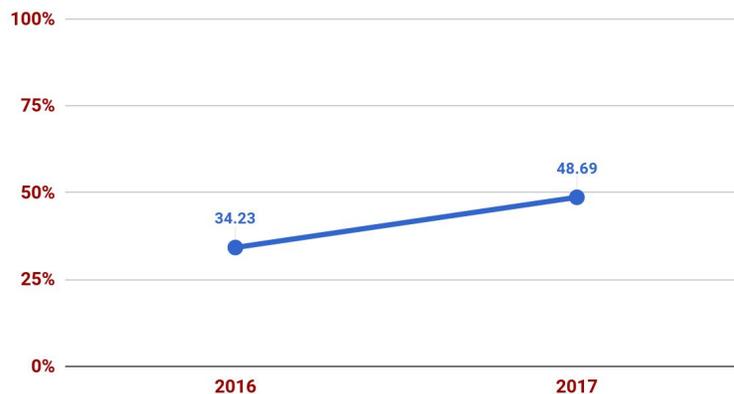
FASE DE CONHECIMENTO	FASE DE LIQUIDAÇÃO	FASE DE EXECUÇÃO	CARTAS PRECATÓRIAS E DE ORDEM	TOTAL
1466	517	2105	62	4150

Fonte: Sistema e-Gestão

7.2. Fase de Conhecimento

FASE DE CONHECIMENTO	ESTATÍSTICAS ANUAIS (RESOLUÇÃO N.º 76/2009)	
	2016	2017
Casos Novos de Conhecimento	1.242	1.452
Casos Pendentes de Conhecimento do Ano Anterior	1.095	725
Processos Baixados de Conhecimento	1.537	1.117
Taxa de Congestionamento	34,23%	48,69%

Taxa de congestionamento - Conhecimento



A taxa de congestionamento indicada pelo gráfico acima leva em consideração o total de casos novos (processos autuados excluídas as cartas precatórias e as execuções fiscais) que ingressaram na fase de conhecimento (TCN), os casos baixados (TPJB) e o estoque pendente ao final do exercício anterior ao período base (TCP), utilizando a fórmula "1 - (TPJB / (TCN + TCP)", indicada pelo Conselho Nacional de Justiça.

Como se observa, em 2017 a Vara correicionada teve o percentual da taxa em exame aumentado para 48,69%, ocupando o 13º melhor índice de congestionamento entre as



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Unidades deste Regional, conforme dados colhidos do Sistema e-Gestão, **não cumprindo** a meta 10 do TRT da 16ª Região, consistente em reduzir a taxa de congestionamento na fase de conhecimento para 40% (quarenta por cento), ou menos, até 2020, de modo gradativo com o parâmetro de 46% ou menos em 2017, conforme item 12.2.1.

7.3. Fase de Liquidação

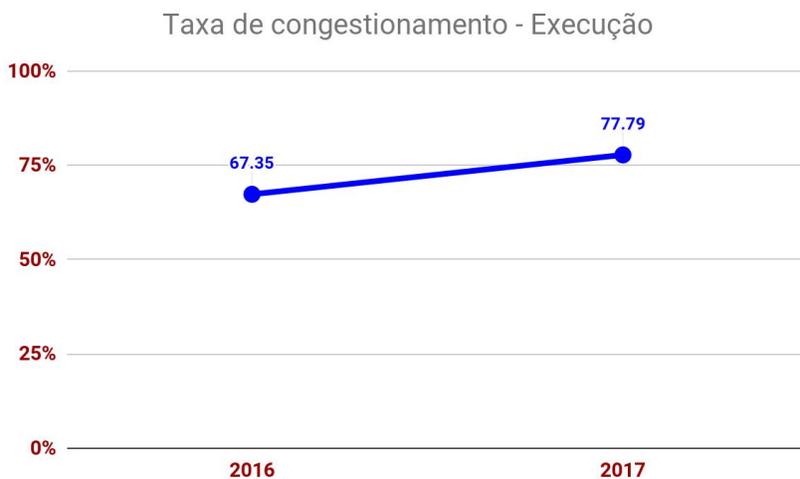
PROCESSOS COM DE LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA PENDENTE	2017	março/2018
Total	330	289

Fonte: Sistema e-Gestão

7.4. Fase de Execução

FASE DE EXECUÇÃO	ESTATÍSTICAS ANUAIS (RESOLUÇÃO N.º 76/2009)	
	2016	2017
Casos Novos de Execução	657	390
Casos Pendentes de Execução do Ano Anterior	2776	2.370
Processos Baixados de Execução	1121	613
Taxa de Congestionamento	67,35%	77,79%

Fonte: Sistema e-Gestão



A taxa de congestionamento indicada pelo gráfico acima leva em consideração o total de casos novos que ingressaram na fase de execução (TCN), os casos baixados (TPJB) e estoque pendente ao final do período anterior ao período base (TCP), utilizando a fórmula "1 - (TPJB / (TCN + TCP)", indicada pelo Conselho Nacional de Justiça.

Como se verifica, em 2017 a Vara correicionada apresentou o percentual da taxa em exame aumentada para 77,79%, ocupando o 9º melhor índice de congestionamento entre as unidades que integram este Regional, **descumprindo**, dessa, forma a Meta 13 estabelecida por este Regional para 2017, que era de 66% ou menos.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Necessário registrar, ainda, que, em relação à execução de créditos exclusivamente previdenciários, constatou-se, na remessa relativa ao mês de março de 2018 do Sistema e-Gestão, a existência de apenas 06 (seis) processos em tramitação.

7.5. Incidentes Processuais

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO	OPOSTOS	PEN DEN TEN TE S / JUI Z	JULGADOS	PREJUD.	PENDENTES 12/2017	PENDENTES 03/2018
	60		60	49	0	28

Fonte: Sistema e-Gestão

**AÇÕES INCIDENTAIS NA LIQUIDAÇÃO/EXECUÇÃO	RECEBIDAS	PENDENTES JUIZ	JULGADAS	BAIXADOS S/DECISÃO	PENDENTES 12/2017	PENDENTES 03/2018
	38	8	27	0	20	44

Fonte: Sistema e-Gestão

** OBSERVAÇÃO: Referem-se aos Incidentes Embargos à Execução e Impugnação de Sentença de Liquidação. Item criado na versão 2.0 do Manual de Orientação do Sistema e-Gestão do 1º Grau.

TUTELAS PROVISÓRIAS	RECEBIDAS	DECIDIDAS	REVOGADAS	SAÍRAM DA PENDÊNCIA SEM DECISÃO	PENDENTES 12/2017	PENDENTES 03/2018
	102	89	2	-	38	36

Fonte: Sistema e-Gestão

Vale registrar, que todas as tutelas e os embargos de declaração pendentes foram opostos em março/2018.

7.6. Cartas Precatórias

RECEBIDAS	DEVOLVIDAS	PENDENTES DE DEVOLUÇÃO 12/2017	PENDENTES DE DEVOLUÇÃO 03/018
110	103	66	66

Fonte: Sistema e-Gestão

7.7. Recursos para o TRT

RECURSOS	INTERP.	RECEBIDOS/REMETIDOS	PENDENTES DE REMESSA 12/2017	PENDENTES 03/2018
Recurso Ordinário	125	90	46	56
Recurso Adesivo	5	7	1	1
Agravo de Petição	8	3	10	11
Agravo de Instrumento em Recurso Ordinário	5	1	3	3



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Agravo de Instrumento em Agravo de Petição	0	0	0	0
--	---	---	---	---

Fonte: Sistema e-Gestão

8. DOS PAGAMENTOS E DAS ARRECADAÇÕES

O quadro abaixo revela a arrecadação de valores promovida pela Unidade nos anos de 2016 e 2017 e até o mês de março/2018.

PAGAMENTOS/ARRECADAÇÃO	ANO 2016	ANO 2017	Até março /2018
Valores Pagos aos Reclamantes	R\$10.994.154,75	R\$8.077.056,95	R\$ 1.831.961,68
Custas Processuais	R\$76.289,00	R\$86.700,79	R\$ 12.527,53
Contribuições Previdenciárias	R\$446.200,25	R\$273.217,91	R\$ 59.839,50
Imposto de Renda	R\$18.954,50	R\$16.554,04	R\$ 0,00
Multas aplicadas pela DRT	R\$0,00	R\$0,00	R\$ 0,00
Emolumentos	R\$0,00	R\$0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$11.535.598,50	R\$8.453.529,69	R\$ 1.904.328,71

Fonte: Sistema e-Gestão

9. DOS ATOS DA SECRETARIA

9.1. Gerenciamento dos Processos

Sobre o desenvolvimento dos trabalhos na Unidade, a Diretora de Secretaria informou que: *“Os processos são separados por setores, possuindo cada um deles um servidor responsável pelo cumprimento dos atos determinados, sendo os autos distribuídos em locais específicos destinados para cada setor.”*

9.1.1. Teletrabalho

Atualmente, 02 (dois) servidores da Unidade encontram-se destacados para a realização de teletrabalho, a saber, Luís Amon Lopes Milhomem e Ellen Virgínia Branco Quintela, sendo que esta se encontra em gozo de Licença Maternidade desde Dezembro/2017.

Observa-se que o total de servidores destacados para realização dessa modalidade de trabalho não ultrapassa o limite de 30% (trinta por cento) estabelecido pela Resolução Administrativa n.º 283/2015.

Indagado sobre o controle da produtividade dos servidores, informou a Diretora de Secretaria que se encontra acompanhando os trabalhos desenvolvidos por aqueles, tudo nos termos do art. 9º da Resolução Administrativa n.º 283/2015, reputando, nesse contexto, como satisfatórios os resultados obtidos com o referido regime.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

9.2. Autuação

TOTAL DE PROCESSOS AUTUADOS	2017	Até o mês de Março/2018
Ações Trabalhistas	1452	413
Cartas precatórias	110	15
Total	1562	428

9.3. Intimação do Ministério Público

A Vara está promovendo regularmente a intimação do Ministério Público nas ações que demandam sua intervenção, como nos casos em que há interesse de menor.

9.4. Tramitação Preferencial - Idoso

Pela análise dos autos, constatou-se que a Vara correicionada assegura tramitação preferencial aos processos em que pessoas idosas figuram como parte ou interveniente, nos termos da determinação inserta no artigo 71 da Lei n.º 10.471/2003, ratificada pelo artigo 14, § 3º, "a", do Provimento Geral Consolidado deste Regional.

9.5. Aguardando cumprimento de acordo

ITEM	DESCRIÇÃO	março/2018
104 / 90104	Fase de Execução	75
378/90378	Acordos Homologados na fase de execução	6
Total		81

Fonte: Sistema e-Gestão

9.6. Aguardando pagamento de Requisição de Pequeno Valor (RPV)

A Vara do Trabalho de Açailândia possui 232 (duzentos e trinta e dois) processos aguardando RPV, conforme o quadro abaixo:

Município	Percentual de bloqueio do FPM/Valor disponibilizado (Mensalmente)	Quantidade de Processos
Açailândia	Suspenso	02
Buriticupu	R\$ 23.000,00 mensais	38
Cidelândia	Suspenso	00
Itinga do Maranhão	R\$ 45.000,00 mensais	167
São Francisco do Brejão	R\$ 25.000,00 mensais	25
São Pedro da Água Branca	Suspenso	01
Vila Nova dos Martírios	Suspenso	00



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

SAAE – Serviço Autôn. Água.	Suspensão	00
TOTAL		232

9.7. Processos retirados em carga por advogados

Pelo relatório do SAPT1, atualizado até 08/05/2018, constatou-se a existência de 09 (nove) processos em carga com advogado, o mais antigo datado de 27/04/2018 (Proc. 1075/2018).

9.8. Ordenação Processual

Foram observados erros relativos à numeração de folhas.

9.9. Atrasos Processuais

Nos processos analisados não foram constatados atrasos consideráveis no cumprimento de atos processuais.

10. DOS ATOS PRIVATIVOS DOS JUÍZES

10.1. Audiências

Sobre a pauta de audiências, a Diretora de Secretaria informou que “As audiências são realizadas de segunda a sexta-feira, semanalmente, divididas da seguinte forma:- Segundas e sextas-feiras: reservadas para conciliação e instrução de processos físicos que tramitam nas fases de conhecimento e de execução, para compensação dos dias em que não haja pauta de feitos eletrônicos em razão de feriados e pontos facultativos, bem como para julgamentos. Terças, quartas e quintas: realizadas aproximadamente 12 (doze) audiências por dia, das 08h00min às 12h00min. Quanto às audiências de execução, estas são agendadas conforme a demanda, não havendo dia específico para tanto”.

A respeito do tema, a equipe correcional colheu, ainda, os seguintes dados:

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL
60 / 90060	Processos Aguardando a 1ª Sessão de Audiência	456
61 / 90061	Processos Aguardando o Encerramento da Instrução	185
172 / 90172	Audiências realizadas em 2017	1532

Fonte: Sistema e-Gestão

10.2. Despachos

Em consulta ao Sistema SAPT1, realizada no dia 08/05/2018, constatou-se a existência de 61 (sessenta e um) processos pendentes de despacho, sendo o mais antigo datado de 02/02/2018 (RT n.º 211/1995).

Segundo o mesmo Sistema, o prazo médio para tomada de tal providência é de 20(vinte) dias.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Quanto ao PJe-JT, em consulta realizada em 09/05/2018, restou apurada a existência de 240 (duzentos e quarenta) processos conclusos para despacho, assim distribuídos:

Magistrado	Tarefa de DESPACHO	Qtd	Data Mais Antiga	Processo Mais antigo
Carlos Eduardo Evangelista Batista Dos Santos	Minutar Despacho	54	2018-03-23 11:41:09	0017082-43.2017.5.16.0013
	Analisar Despacho	7	2018-05-08 8:48:54	0016009-36.2017.5.16.0013
	Minutar Despacho - Liq	28	2018-04-21 18:10:07	0016104-71.2014.5.16.0013
	Analisar Despacho - Liq	3	2018-05-09 13:41:55	0016997-57.2017.5.16.0013
	Minutar Despacho - Exec	10	2018-03-05 21:52:39	0016647-06.2016.5.16.0013
	Analisar Despacho - Exec	8		
	Minutar despacho ED	5	2018-05-08 11:26:45	0042100-18.2007.5.16.0013
	TOTAL DESPACHOS	2	2018-05-08 1:57:42	0016141-59.2018.5.16.0013
	207			

Fonte: Sistema Pje (até 02/05/2018)

Magistrado	Tarefa de DESPACHO	Qtd	Data Mais Antiga	Processo Mais antigo
Inaldo Andre Tercas Santos	Minutar Despacho	20	2018-05-07 16:59:34	0016323-50.2015.5.16.0013
	Minutar Despacho - Exec	13	2018-05-08 10:16:03	0016151-45.2014.5.16.0013
	TOTAL DESPACHOS	33		

Fonte: Sistema Pje (até 02/05/2018)

10.3. Prolação de Sentenças

Em consulta ao Sistema e-Gestão, foram encontradas as pendências abaixo indicadas na remessa referente a março/2018:

ITEM	DESCRIÇÃO	PENDÊNCIA
62 / 90062	Processos com Instrução Processual Encerrada Aguardando Prolação de Sentença	29
393/90393	Processos com instrução encerrada aguardando prolação de sentença -com prazo vencido	0

Fonte: Sistema e-Gestão

Por sua vez, o sistema PJe-JT apontava, em 07/05/2018, o seguinte:

Magistrado	Tarefa de SENTENÇA	Qtd	Data Mais Antiga	Processo Mais antigo
Carlos Eduardo	Minutar sentença	5	07/05/2018 15:01	0016071-42.2018.5.16.0013



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Evangelista Batista Dos Santos	Analisar sentença	22	24/04/2018 16:07	0017303-26.2017.5.16.0013
	Minutar sentença - Exec	1	27/04/2018 12:17	0011400-16.1994.5.16.0013
		28	SENTENÇAS PENDENTES	
	Tarefa de DECISÃO	Qtd	Data Mais Antiga	Processo Mais antigo
	Minutar Decisão	1	07/05/2018 16:58	0016388-74.2017.5.16.0013
	Analisar Decisão	1	07/05/2018 23:31	0017235-13.2016.5.16.0013
	Minutar Decisão - Exec	1	18/04/2018 10:41	0128600-82.2010.5.16.0013
		3	DECISÕES PENDENTES	

Magistrado	Tarefa de SENTENÇA	Qtd	Data Mais Antiga	Processo Mais antigo
Inaldo Andre Tercas Santos	Minutar sentença	16	06/03/2018 13:44	0017315-40.2017.5.16.0013
	Minutar sentença ED	1	08/05/2018 2:14	0016102-04.2014.5.16.0013
		17	SENTENÇAS PENDENTES	

Magistrado	Tarefa de SENTENÇA	Qtd	Data Mais Antiga	Processo Mais antigo
Gustavo Castro Picchi Martins	Minutar sentença	1	21/02/2018 14:12	0017260-26.2016.5.16.0013
		1	SENTENÇAS PENDENTES	

MAGISTRADO	ART 55/64-PGC MARCAÇÃO DE DATA DE JULGAMENTO		ART 57-PGC ASSINATURA 48 HS		ART 62-PGC CONCLUSÃO 24 HS	
	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
CARLOS EDUARDO EVANGELISTA BATISTA DOS SANTOS	190	-	389	-	341	48
MARCELO RODRIGUES LANZANA FERREIRA	-	14	14	-	14	-
MARCIA ROCHA DE NARDIN	-	1	1	-	1	-
INALDO ANDRE TERCAS SANTOS	112	74	186	-	151	35
GUSTAVO CASTRO PICCHI	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

MARTINS	-	8	8	-	5	3
---------	---	---	---	---	---	---

1- Dados obtidos pela CTIC, junto ao banco de dados do PJe, utilizando mineração de dados para localização de atas de encerramento de instrução.

2 - Amostra: 579 Atas de Encerramento de Instrução juntadas após 01.01.2017

Verificou-se, destarte o cumprimento parcial dos arts. 55 e 64, do Provimento deste Regional, quanto à necessidade de designação de data para a publicação da sentença quando não proferida na audiência em que foi encerrada a instrução.

Constatou-se, ainda, o cumprimento do comando inserto no art. 57 do Provimento Geral Consolidado deste Regional quanto à assinatura da ata de audiência eletrônica no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

Por fim, verificou-se o cumprimento parcial do art. 62 do Provimento deste Regional, que determina a obrigatoriedade de se realizar a conclusão dos autos ao Juiz competente para o seu julgamento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da instrução.

10.4. Conciliação

O Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região aderiu ao Movimento pela Conciliação desde o ano de 2006. A partir de então, atendendo à Recomendação n.º 08 do Conselho Nacional de Justiça, de 27 de fevereiro de 2007, deu-lhe continuidade, elaborando o Projeto Conciliar, que tem como principal finalidade incentivar a cultura da conciliação, visando dar maior efetividade e celeridade à prestação jurisdicional, com a redução do tempo de tramitação processual nas Varas do Trabalho e no Tribunal.

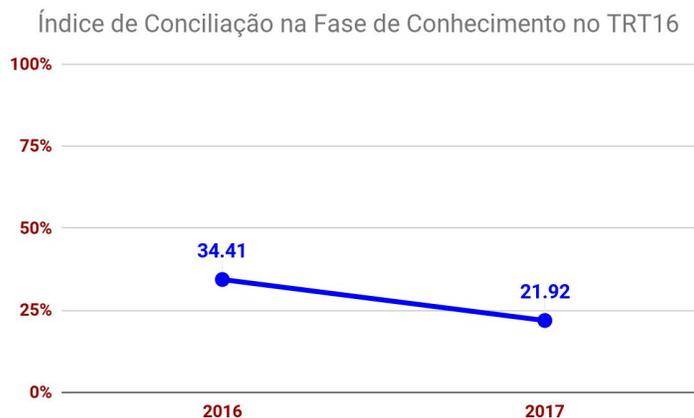
Um dos objetivos estratégicos definidos pelo Regional para o período de 2015 a 2020 é estimular a conciliação.

O índice fornecido pelo sistema e- Gestão é importante ferramenta para análise de tal atividade.

Em 2017 a Vara correccionada apresentou resultado equivalente a 21,92%, uma vez que solucionou 1.419 (um mil quatrocentos e dezenove) ações e conciliou 311 (trezentos e onze) processos, ocupando o 20º melhor índice entre as Varas Trabalhistas deste Regional.

ÍNDICE DE CONCILIAÇÃO	2016	2017
Atingido pela Vara do Trabalho de Açailândia	34,41%	21,92%

Fonte: Sistema e-Gestão





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

10.5. Processos convertidos em diligência

Em consulta ao SAPT1, constatou-se, desde a última correição, realizada em 20/02/2017, até o dia 08/05/2018, a ausência de processos com conversão em diligência relativa ao julgamento de ação, bem como do julgamento de incidente.

Por sua vez, o PJe-JT contabilizou 21 (vinte e um) processos convertidos em diligência no mesmo período.

10.6. Quadros de produtividade dos Juízes que atuaram na Vara Correccionada

10.6.1. Ano de 2017

MAGISTRADO	CONCILIAÇÕES*	DESPACHOS		DECISÕES*	AUDIÊNCIAS*
		Legado**	PJe-JT*		
ÂNGELA RIBEIRO DE JESUS ALMADA LIMA	-	0	4	12	-
CARLOS EDUARDO EVANGELISTA BATISTA DOS SANTOS	131	735	1229	703	773
GUSTAVO CASTRO PICCHI MARTINS	4	4	47	22	27
INALDO ANDRÉ TERÇAS SANTOS	141	293	874	320	500
MARCELO RODRIGUES LANZANA FERREIRA	31	360	49	39	112
MÁRCIA ROCHA DE NARDIN	4	10	14	2	7
THEANNA DE ALENCAR BORGES	-	0	4	2	1
JOANNA DARCK SANCHES DA SILVA RIBEIRO	-	0	1	1	0
TALIA BARCELOS HORTEGAL	-	0	2	7	
SEM MAGISTRADO	-		-		112
TOTAL	311	3626		1419	1532

* Fonte: Sistema e-Gestão

** Fonte: SAPT1 / PJe

Com relação às audiências sem vinculação a magistrados, deve a Secretaria da Corregedoria enviar memorando à CTIC solicitando a análise e regularização de tal situação.

10.6.2. Ano de 2018

MAGISTRADO	CONCILIAÇÕES*	DESPACHOS		DECISÕES*	AUDIÊNCIAS*
		Legado**	PJe-JT*		
CARLOS EDUARDO EVANGELISTA BATISTA DOS	17	12	1500	132	120



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

SANTOS					
INALDO ANDRÉ TERÇAS SANTOS	35	33	640	129	132
Total	52	2195	261	252	

* Fonte: Sistema e-Gestão

* Fonte: SAPT1 / PJe

10.7. Itinerância

10.7.1. Deslocamentos realizados em 2017.

MUNICÍPIO	PERÍODOS	QUANTIDADE DE AUDIÊNCIA
Itinga do Maranhão	06 a 10/11/2017	60
	20 a 24 /11/2017	60
	10 a 15/12/2017	55
TOTAL	-	175

10.7.2. Deslocamentos realizados até o mês de março de 2018.

MUNICÍPIOS	PERÍODOS	QUANTIDADE DE AUDIÊNCIA
Itinga do Maranhão	02 a 06/04/2018	55
Buritcupu	23 a 27/04/2018	42
TOTAL	-	97

10.8. Admissibilidade de Recurso Ordinário e Agravo de Petição

Nos processos analisados, observou-se que há controle e pronunciamento explícito acerca da admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição interpostos, conforme dispõem o artigo 26, inciso I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho e artigo 70 do Provimento Geral Consolidado do TRT da 16ª Região.

10.9. Atos de Execução

A Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, por meio da Recomendação n.º 02/2011, definiu a seqüência de atos a serem observados pelas Unidades jurisdicionadas na fase de execução, antes do arquivamento, quais sejam:

- Citação do executado;
- Bloqueio de valores do executado via Sistema BACENJUD;
- Desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, nos termos dos artigos 79 e 80 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;
- Registro no sistema informatizado e citação do sócio;
- Pesquisa de bens de todos os corresponsáveis via Sistemas BACENJUD, RENAJUD e INFOJUD;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- f) Mandado de penhora;
- g) Arquivamento Provisório;
- h) Arquivamento definitivo;
- i) Audiência de tentativa conciliatória a qualquer momento.

Em complemento, devem as Unidades observar o teor do art. 1º, §§1º e 1º-A, da Resolução Administrativa n.º 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, alterada pelo Ato TST.GP Nº 001/2012, que assim estabelece:

Art. 1º Omissis

§ 1º É obrigatória a inclusão no BNDT do devedor que, devidamente cientificado, não pagar o débito ou descumprir obrigação de fazer ou não fazer, no prazo previsto em lei.

§ 1º-A Antes de efetivar a ordem de inclusão do devedor no BNDT, em caso de execução por quantia certa, o Juízo da Execução determinará o bloqueio eletrônico de numerário por meio do sistema BACENJUD (art. 655, I, CPC) e também registrará no sistema, quando for o caso, a informação sobre a existência de garantia total da execução.

Deve ser ressaltado ainda o ATO nº 5/2016, datado de 29/03/2016, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que revogou os artigos 78 e 79 da Consolidação dos Provimentos da CGJT, devendo ser observado, a partir de então, o incidente de desconsideração da personalidade jurídica regulado no CPC (arts. 133 a 137) aplicável a Justiça do Trabalho, conforme IN 39/2016 do TST.

Com base nas normas acima mencionadas, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor, diante dos processos analisados, dos dados extraídos do SUAP, Sistema PJe-JT e das informações prestadas pela Diretora de Secretaria, observou os tópicos abaixo descritos:

10.9.1. Utilização dos instrumentos coercitivos

Em cumprimento ao artigo 23, inciso II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, observou-se que a Unidade correccionada apresentou, no curso de 2017 e até o mês de abril de 2018, os seguintes resultados, conforme relatórios obtidos no SAPT1, PJe e do site do BANCENJUD:

ANO	CONSULTAS	
	RENAJUD	INFOJUD
2017	151	186
2018	0	56

Fonte: SAPT1 e portal Infojud

ANO	CONSULTAS BACENJUD					
	Quantidade			Valores		
	Bloqueios	Desbloqueios	Transferências	Bloqueados	Desbloqueados	Transferidos
2017	652	406	254	R\$1.758.971,15	R\$ 897.332,88	R\$ 914.191,64
2018	34	14	19	R\$822.559,52	R\$ 86.244,38	R\$ 734.064,46

Fonte: www.bacen.gov.br



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Importante registrar que o quantitativo apurado acima, relativamente às solicitações de bloqueios de RENAJUD e INFOJUD, referem-se apenas a processos físicos, vez que o Pje-JT não permite a emissão de relatórios neste sentido.

Por fim, com base em relatório fornecido pelo sistema BACENJUD, não existem bloqueios efetivados sem qualquer desdobramento, cumprindo-se o disposto no art. 96, III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o qual estabelece que cabe ao Juiz do Trabalho velar diariamente para que, em caso de bloqueio efetivado, haja pronta emissão de ordem de transferência dos valores para uma conta em banco oficial ou emissão de ordem de desbloqueio.

10.9.2. Citação de Sócios de Empresa Executada

Foi verificado pela equipe correccional que a Vara do Trabalho adota a praxe de citar o sócio da empresa, cuja despersonalização jurídica houvesse sido decretada. E atualmente adota o incidente de desconsideração da personalidade jurídica, previsto nos arts. 133 a 137 do Código de Processo Civil, conforme ATO nº 5/2016, datado de 29/03/2016, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e IN nº 39/2016 do TST.

10.9.3. Liberação de Depósitos Recursais

A Vara correccionada libera o depósito recursal em favor da parte reclamante se apurado crédito de valor inequivocamente superior ao depósito.

10.9.4. Pauta Especial em Fase de Execução

A Diretora de Secretaria informou que, apesar de não existir pauta específica para processos em fase de execução, na forma do art.76, da Consolidação dos Provimentos, adota a prática de incluir em uma quarta-feira do mês, no turno vespertino, processos em que haja possibilidade de acordo, em observância ao art.26, “e”, da referida Consolidação.

10.9.5. Remessa dos autos ao arquivo provisório

Ao remeter os autos ao arquivo provisório, quando da suspensão da execução, é obedecida integralmente à disposição estabelecida no artigo 159, §1º, do Provimento Geral Consolidado deste Regional, notadamente quanto à lavratura da certidão correspondente, noticiando a ausência de depósito judicial ou recursal. Ressalte-se que nos processos analisados consta a informação de exaurimento, sem êxito, de todos os meios de coerção.

ITEM	DESCRIÇÃO	Março/2018
327/90327	Saldo de Processos no Arquivo Provisório (Fase de Liquidação)	0
103/90103	Saldo de Processos no Arquivo Provisório (Fase de Execução)	361
Total		361

Fonte: Sistema e-Gestão

11. DAS METAS DO JUDICIÁRIO NACIONAL – CONSELHO NACIONAL DE (CNJ)

11.1. Ano 2017



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Para o ano de 2017, entre as metas gerais a serem acompanhadas por todos os segmentos do Poder Judiciário, observam-se as seguintes, aplicáveis à Justiça do Trabalho:

11.1.1. Meta 1 de 2017

Consiste em Julgar 90% da quantidade de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.

Nesse contexto, observa-se que a Vara correccionada **cumpriu a meta** descrita, uma vez que recebeu 1.365 (mil trezentos e sessenta e cinco) casos novos (excluídos processos com distribuição cancelada ou remetidos a outro órgão) e julgou 1.359 (mil trezentos e cinquenta e nove) processos, atingindo o percentual de 99,63%.

11.1.2. Meta 2 de 2017

Consiste em Identificar e julgar, até 31/12/2017, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2015.

Infere-se que a Unidade **cumpriu a meta**, tendo em vista que atingiu percentual de 105,23% do índice estipulado.

11.1.3. Meta 3 de 2017

Consiste no aumento do índice de conciliação na fase de Conhecimento, em toda primeira instância do TRT-16ª Região, em relação à média do biênio 2013/2014, em 02 pontos percentuais.

Observa-se que a Vara correccionada **cumpriu a meta** em exame, eis que o índice da média do biênio 2013/2014 foi de 29,66% , razão pela qual a Unidade deveria atingir o índice de 31,66%, e o percentual apurado foi de 34,10%.

11.1.4. Meta 5 de 2017

Consiste Baixar 90% do total de casos novos de execução do ano corrente.

A meta em foco restará integralmente cumprida quando o grau de cumprimento apurado em 31/12/2017 for maior que 90%.

Observa-se que a Unidade correccionada **cumpriu a meta**, atingindo percentual de cumprimento equivalente a 128,36%.

11.1.5. Meta 6 de 2017

Consiste Identificar e julgar, até 31/12/2017, 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2014.

Verifica-se que a Unidade correccionada **cumpriu a meta** em exame, eis que todas as as 5(cinco) ações coletivas foram julgadas.

11.1.6. Meta 7 de 2017

Consiste em Identificar e reduzir em 2% o acervo dos 10 (dez) maiores litigantes em relação ao ano anterior.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

A referida meta é apurada pela Coordenadoria de Gestão Estratégica, Estatística e Pesquisa, todavia, segundo informações do referido Setor, não foi efetuado ainda o cálculo detalhado por Vara do Trabalho.

No entanto, necessário registrar, a seguir, as informações prestadas pela referido setor acerca dos maiores litigantes da Vara Correccionada:

PROCESSOS 10 (DEZ) MAIORES LITIGANTES (DEZ/2017)	
NOME	QUANTIDADE AÇÕES
Município de Itinga do Maranhão	525
Município de Cidelândia	109
Município de Buriticupu	75
MH Reflorestamento- Sr. Mauri Adson Reese	53
Renato Miranda Carvalho	48
Fergumar- Ferro Gusa do Maranhão Ltda	31
Construtora Lucaia Ltda	30
Município de Açailândia	26
Estado do Maranhão	22
Cbemi-Construtora Brasileira e mineradora Ltda	20

11.2. Ano 2018

Para o ano de 2018, entre as metas gerais a serem acompanhadas por todos os segmentos do Poder Judiciário, observam-se as seguintes, aplicáveis à Justiça do Trabalho:

- Meta 1 de 2018 – Julgar pelo menos 92% dos processos de conhecimento distribuídos no ano corrente;
- Meta 2 de 2018 – Identificar e julgar até 31/12/2018, pelo menos 90% dos processos distribuídos até 31/12/2016 no 1º e no 2º grau;
- Meta 3 de 2018 – Aumentar o índice de conciliação na fase de Conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 02 pontos percentuais, cláusula de barreira de 48%;
- Meta 5 de 2018 – Baixar 92% do total de casos novos de execução do ano corrente;
- Meta 6 de 2018 – Identificar e julgar até 31/12/2018 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 no 1º grau e até 31/12/2016 no 2º grau;
- Meta 7 de 2018 – Identificar e reduzir em 2% o acervo dos 10 (dez) maiores litigantes em relação ao ano anterior.

As metas em comento são definidas para terem cumprimento ao final deste ano.

12. OUTRAS METAS

12.1. Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT)

Para os anos de 2015 a 2020, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho fixou algumas metas que deverão ser cumpridas por todas as Varas do Trabalho deste Regional e passarão a ser fiscalizadas e acompanhadas por esta Corregedoria, a saber:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

12.1.1. Meta 5 de 2017

Consiste em reduzir o tempo médio de duração do processo na primeira instância, em relação ao ano base 2014, em 5% (cinco por cento), até 2020. Os TRT's que contabilizaram o prazo médio acima de 200 dias, em 2016, tiveram como meta, em 2017, reduzir o prazo médio em 4%. A meta da Vara em 2017 foi reduzir o prazo para 191 dias. Dessa forma, observa-se que a Unidade **cumpriu a meta**, por ter apresentado, em 2017, o prazo de 140 dias.

Em 2017

- Meta 06 – Idêntica à Meta 01 de 2017 do CNJ;
- Meta 07 – Idêntica à Meta 02 de 2017 do CNJ;
- Meta 08 – Idêntica à Meta 06 de 2017 do CNJ;
- Meta 09 – Idêntica à Meta 03 de 2017 do CNJ.
- Meta 10 – Idêntica à Meta 07 de 2017 do CNJ;
- Meta 11 – Idêntica à Meta 05 de 2017 do CNJ.

Como descrito acima, com exceção da meta 05, todas as demais são idênticas às metas do CNJ, devidamente calculadas e informadas no tópico anterior. Em relação à meta 05 tal dado é apurado pela Coordenadoria de Gestão Estratégica, Estatística e Pesquisa, todavia, segundo informações do referido Setor, não foi efetuado ainda o cálculo detalhado por Vara do Trabalho.

12.2. Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

Para os anos de 2015 a 2020, a Coordenadoria de Gestão Estratégica, Estatística e Pesquisa fixou algumas metas, as quais deverão ser observadas por todas as Varas do Trabalho deste Regional, sendo fiscalizadas e acompanhadas por esta Corregedoria, quais sejam:

- Meta 08 – Elevar a performance jurisdicional do 1º Grau em 1% (um por cento) ao ano, até 2020;
- Meta 10 – Reduzir a taxa de congestionamento na fase de conhecimento para 40% (quarenta por cento), ou menos, até 2020;
- Meta 11 – Aumentar o número de acordos homologados na fase de execução, em 6% (seis por cento), até 2020;
- Meta 13 – Reduzir a taxa de congestionamento na fase de execução para 60% (sessenta por cento), ou menos, até 2020;
- Meta 21 – Aumentar a arrecadação por processo em 10% (dez por cento), até 2020.

Com exceção da meta 08 que se refere a todo o 1º grau e não especificamente à Unidade em análise, todas as demais metas seguem abaixo transcritas:

12.2.1. Meta 10

Consiste em reduzir a taxa de congestionamento na fase de conhecimento para 40% (quarenta por cento), ou menos, até 2020. Ao final de 2017, porém, a Unidade deverá apresentar percentual menor ou igual a 46%.

Em 2017, a Vara correccionada **não cumpriu a meta** acima descrita, eis que apurada taxa de congestionamento igual a 48.69%.

12.2.2. Meta 11



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Consiste em aumentar o número de acordos homologados na fase de execução, em 6% (seis por cento), até 2020. Ao final de 2017, porém, a Unidade deverá apresentar percentual de aumento maior ou igual a 3% em relação a 2014.

Em 2017, a Vara correccionada **cumpriu a meta** acima descrita, eis que apurado percentual de elevação de 15%, já que em 2014 foram homologados 14 acordos e em 2017 foram 46.

12.2.3. Meta 13

Consiste em reduzir a taxa de congestionamento na fase de execução para 60% (sessenta por cento), ou menos, até 2020. Ao final de 2017, porém, a Unidade deverá apresentar percentual menor ou igual a 66%.

Em 2017, a Vara correccionada **descumpriu a meta** acima descrita, eis que apurada taxa de congestionamento igual a 77,79%.

12.2.4. Meta 21

Consiste em aumentar a arrecadação por processo em 10% até 2020. Ao final de 2017 a Unidade deverá apresentar percentual de aumento de 4% em relação a 2015.

Em 2017, a Vara correccionada **cumpriu a meta** acima descrita, eis que apurado percentual de acréscimo de 22,55%.

13. DAS PENDÊNCIAS

13.1. No SAPT1

A equipe correccional, em consulta ao Sistema SAPT1 em 08/05/2018, constatou as seguintes pendências pertinentes a autos físicos:

PENDÊNCIAS – PROCESSOS FÍSICOS			
Tramitação	Quant.	Mais Antigo	Proc. n.º
Petições/documentos para juntar (Andamentos 302, 336, 905, 906 e 982)	0	-	-
e-Doc para juntar	2	12/4/2018	1088/2011-
Notificações para expedir	2	07/05/2018	1271/2012
Editais para expedir	1	03/05/2018	1364/2018
Cartas Precatórias para expedir	3	03/05/2018	1097/2011
Ofícios para expedir	3	02/05/2018	45/2014
Mandados para expedir	0	-	-
Mandados para cumprir	-	-	-
Realização de cálculos (Liquidação)	1	03/05/2018	815/2013
Atualização de cálculos	2	03/05/2018	1670/2013
Precatório para expedir	0	-	-
Alvarás para expedir	1	03/05/2018	632/1999
Alvarás prontos para entregar	30	14/4/2016	5/2010
Processos para arquivar	68	02/04/2018	311/2013
Processos Despachados Aguardando Distribuição	2	27/04/2018	1068/2004
Certidões de créditos para expedir	0	-	-



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

J u í z e s	Conclusos para despacho	61	02/02/2018	211/1995
	Julgamento com prazo vencido	0	-	-
	Solicitação de penhora <i>on line</i> – BACENJUD	0	-	-
	Consulta ao RENAJUD	0	-	-
	Consulta ao INFOJUD	0	-	-

13.2. No Sistema PJe-JT

Quanto às pendências do Sistema PJe-JT, a equipe correcional colheu os seguintes dados, em 07/05/2018, após consulta direta ao acervo de processos armazenado nas caixas de tarefas:

PENDÊNCIAS - PROCESSOS ELETRÔNICOS				
Fase	Tarefa	Qtd	Data de Entrada do Processo Mais Antigo	Processo Mais Antigo
Conhec.	Aguardando apreciação pela instância superior	224	05/02/2015	0016360-14.2014.5.16.0013
	Aguardando audiência	504	29/01/2018	0017237-46.2017.5.16.0013
	Aguardando cumprimento de acordo	90	26/02/2018	0017254-82.2017.5.16.0013
	Aguardando esclarecimentos periciais	1	07/05/2018	0016555-91.2017.5.16.0013
	Aguardando final do sobrestamento	1	08/05/2018	0017349-15.2017.5.16.0013
	Aguardando laudo pericial	41	08/02/2018	0017177-73.2017.5.16.0013
	Aguardando prazo recursal	27	15/03/2018	0017246-08.2017.5.16.0013
	Aguardando término dos prazos	7	26/03/2018	0017349-49.2016.5.16.0013
	Analisar Decisão	1	07/05/2018	0017235-13.2016.5.16.0013
	Analisar Despacho	9	17/04/2018	0016148-51.2018.5.16.0013
	Analisar expediente da secretaria	1	18/03/2018	0016316-24.2016.5.16.0013
	Analisar sentença	22	24/04/2018	0017303-26.2017.5.16.0013
	Análise de ED	3	29/04/2018	0016705-72.2017.5.16.0013
	Análise do Conhecimento	33	02/05/2018	0016520-34.2017.5.16.0013
	Apreciar admissibilidade de recursos	9	29/04/2018	0016558-46.2017.5.16.0013
	Concluso ao magistrado	2	23/03/2018	0017249-94.2016.5.16.0013
	Cumprimento de providências	21	16/03/2018	0016546-32.2017.5.16.0013
	Designar perícia	4	08/05/2018	0016048-96.2018.5.16.0013
Imprimir Correspondência	6	14/04/2018	0016562-83.2017.5.16.0013	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

	Intimações automáticas com pendências - Con	1	19/04/2018	0016668-45.2017.5.16.0013
	Minutar Decisão	1	07/05/2018	0016388-74.2017.5.16.0013
	Minutar Despacho	68	05/03/2018	0016058-77.2017.5.16.0013
	Minutar despacho ED	2	08/05/2018	0016141-59.2018.5.16.0013
	Minutar expediente da secretaria	4	03/04/2018	0016878-67.2015.5.16.0013
	Minutar sentença	22	21/02/2018	0017260-26.2016.5.16.0013
	Minutar sentença ED	1	08/05/2018	0016102-04.2014.5.16.0013
	Prazos vencidos	174	01/03/2018	0016628-97.2016.5.16.0013
	Preparar ato de comunicação	46	16/04/2018	0016373-71.2018.5.16.0013
	Preparar comunicação	2	26/03/2018	0017091-05.2017.5.16.0013
	Recebimento de instância superior	6	12/04/2018	0016048-38.2014.5.16.0013
	Reexame necessário - AR	37	29/04/2018	0017224-81.2016.5.16.0013
	Remeter ao 2o Grau	3	08/05/2018	0016396-51.2017.5.16.0013
	Transitar em julgado	60	29/04/2018	0017047-83.2017.5.16.0013
	Triagem Inicial	63	16/04/2018	0016486-25.2018.5.16.0013
	Triagem Inicial - Parte com procuradoria	1	26/04/2018	0016460-27.2018.5.16.0013
	Triagem Inicial - Parte sem CPF ou CNPJ	4	25/04/2018	0016519-15.2018.5.16.0013
	Triagem Inicial - Valor incompatível	1	25/04/2018	0016517-45.2018.5.16.0013
Liquidação	Aguardando apreciação pela instância superior	3	20/11/2017	0016554-77.2015.5.16.0013
	Aguardando atualização de cálculo	13	02/04/2018	0016036-24.2014.5.16.0013
	Aguardando audiência - Liq	1	08/05/2018	0017412-45.2014.5.16.0013
	Aguardando cumprimento de acordo	2	02/04/2018	0016970-11.2016.5.16.0013
	Aguardando cálculo - Secretaria	7	02/04/2018	0016065-69.2017.5.16.0013
	Aguardando final do sobrestamento	1	02/04/2018	0016090-19.2016.5.16.0013
	Aguardando término dos prazos	56	14/03/2018	0017273-93.2014.5.16.0013
	Analisar Despacho - Liq	4	25/04/2018	0016996-09.2016.5.16.0013
	Análise de Liquidação	79	19/04/2018	0017172-56.2014.5.16.0013
	Concluso ao magistrado - Liq	1	27/02/2018	0016105-85.2016.5.16.0013
	Cumprimento de providências	4	02/04/2018	0017327-25.2015.5.16.0013



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

	Imprimir Correspondência	6	26/04/2018	0017280-80.2017.5.16.0013
	Intimações automáticas com pendências - Liq	5	19/04/2018	0102300-15.2012.5.16.0013
	Minutar Despacho - Liq	30	21/04/2018	0017322-66.2016.5.16.0013
	Minutar expediente da secretaria	1	08/05/2018	0016204-21.2017.5.16.0013
	Prazos vencidos	153	02/03/2018	0016628-63.2017.5.16.0013
	Preparar ato de comunicação	25	08/05/2018	0016457-43.2016.5.16.0013
Execução	Aguardando apreciação pela instância superior	6	07/08/2017	0053300-17.2010.5.16.0013
	Aguardando atualização de cálculo	28	04/04/2018	0040700-90.2012.5.16.0013
	Aguardando audiência - Exec	3	27/04/2018	0016442-11.2015.5.16.0013
	Aguardando cumprimento de acordo	4	12/04/2018	0016151-45.2014.5.16.0013
	Aguardando cálculo - Secretaria	2	24/04/2018	0067800-54.2011.5.16.0013
	Aguardando final do sobrestamento	201	28/07/2016	0017293-84.2014.5.16.0013
	Aguardando leilão ou praça	10	22/02/2018	0016704-24.2016.5.16.0013
	Aguardando prazo recursal	1	21/03/2018	0017145-39.2015.5.16.0013
	Aguardando término dos prazos	97	06/03/2018	0128400-07.2012.5.16.0013
	Analisar Despacho - Exec	5	19/04/2018	0013400-56.2012.5.16.0013
	Analisar expediente da secretaria	3	02/05/2018	0016249-30.2014.5.16.0013
	Análise de Execução	114	15/04/2018	0134000-14.2009.5.16.0013
	BacenJud	250	08/02/2018	0200600-17.2009.5.16.0013
	Cumprimento de providências	51	02/08/2017	0026300-71.2012.5.16.0013
	Designar ou cancelar leilão ou praça	3	05/03/2018	0016857-91.2015.5.16.0013
	Escolher tipo de arquivamento	6	18/04/2018	0058000-02.2011.5.16.0013
	Imprimir Correspondência	17	17/04/2018	0016231-72.2015.5.16.0013
	InfoJud	1	08/05/2018	0094400-49.2010.5.16.0013
	Minutar Decisão - Exec	1	18/04/2018	0128600-82.2010.5.16.0013
	Minutar Despacho - Exec	106	05/03/2018	0016647-06.2016.5.16.0013
Minutar despacho - Sobrestamento	1	16/04/2018	0017146-24.2015.5.16.0013	
Minutar expediente da secretaria	30	21/04/2018	0133300-09.2007.5.16.0013	
Minutar sentença - Exec	1	27/04/2018	0011400-16.1994.5.16.0013	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

	Prazos vencidos	193	28/02/2018	0029100-72.2012.5.16.0013
	Preparar ato de comunicação	87	09/04/2018	0016308-81.2015.5.16.0013
	Preparar comunicação	6	11/04/2018	0031000-90.2012.5.16.0013
	RenaJud	4	02/04/2018	0076800-10.2013.5.16.0013
	Transitar em julgado	1	29/04/2018	0104100-20.2008.5.16.0013
Arquivados	Arquivo definitivo	3937	11/06/2014	0016565-43.2014.5.16.0013
	Arquivo provisório	372	26/04/2017	0017539-46.2015.5.16.0013
	Cartas devolvidas	408	17/11/2014	0017024-45.2014.5.16.0013

Sobre as tarefas em comento, foram observadas as seguintes ocorrências:

- **Tarefa "Aguardando Cumprimento de Providência" e variações**
 - Finalidade: armazenar processos que estão aguardando determinada providência ou decurso de prazo geral para prosseguimento e envio às Caixas "Análise do Conhecimento", "Análise de Liquidação" e "Análise de Execução".
 - Determinação: todas as Unidades deverão realizar acompanhamento periódico dos processos armazenados nas caixas em comento, a fim de lhes conferir tramitação célere.
 - Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.

- **Tarefa "Aguardando Cumprimento de Acordo ou Pagamentos" e variações**
 - Finalidade: armazenar processos que estão aguardando o cumprimento de acordo ou quitação de pagamento para prosseguimento do feito.
 - Determinação: todas as Unidades deverão realizar acompanhamento periódico dos processos armazenados nas caixas em comento, a fim de lhes conferir tramitação célere.
 - Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.

- **Tarefa "Aguardando Término dos Prazos" e variações**
 - Finalidade: armazenar processos que estão aguardando o encerramento de prazos processuais para prosseguimento do feito.
 - Determinação: todas as Unidades deverão realizar acompanhamento semanal dos processos armazenados nas caixas em comento, a fim de lhes conferir tramitação célere.
 - Situação: Trata-se de uma tarefa automatizada: diariamente, o sistema verifica se o prazo decorreu ou não. Caso positivo, o processo será enviado automaticamente para a tarefa "Prazos vencidos". Caso negativo, o processo permanece na tarefa "Aguardando término dos prazos". Entretanto, pode ocorrer de existir processos com prazo manual, que não sairão automaticamente desta tarefa. Não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- **Tarefa “Análise de Execução”, “Análise de Liquidação” e “Análise do Conhecimento”**
 - Finalidade: distribuir processos para as demais tarefas existentes no fluxo de conhecimento, liquidação ou execução, de acordo com a tarefa pendente de realização.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 10 (dez) dias, devendo proceder a sua imediata distribuição sempre que possível.
 - Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.

- **Tarefa “Triagem Inicial - Apreciar Urgentes”**
 - Finalidade: realizar a triagem imediata dos processos que buscam o deferimento de medidas urgentes, fazendo a conclusão do feito ao Magistrado competente, o mais breve possível.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 24 (vinte e quatro) horas, devendo proceder a sua imediata análise e conclusão, tão logo possível, ao Juiz em exercício na Vara.
 - Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.

- **Tarefa “Arquivo definitivo”**
 - Finalidade: guardar definitivamente os processos arquivados pela Unidade.
 - Determinação: todas as Unidades, ao direcionarem processos a esta caixa, deverão realizar, previamente, análise criteriosa das fichas processuais respectivas, a fim de sanear eventuais omissões no lançamento de movimentos imprescindíveis e, assim, evitar a verificação de inconsistências no Sistema e-Gestão; ademais, deverão se abster de encaminhar à tarefa em exame Cartas Precatórias já devolvidas pelo Juízo, as quais necessitam ser armazenadas na tarefa “Cartas Devolvidas”.
 - Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.

- **Tarefa “Cartas Devolvidas”**
 - Finalidade: guardar definitivamente as Cartas Precatórias já devolvidas aos Juízos deprecantes.
 - Determinação: todas as Unidades, ao direcionarem processos a esta caixa, deverão realizar, previamente, análise criteriosa das fichas processuais respectivas, a fim de sanear eventuais omissões no lançamento de movimentos imprescindíveis e, assim, evitar a verificação de inconsistências no Sistema e-Gestão.
 - Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.

- **Tarefa “Concluso ao Magistrado” e variações**
 - Finalidade: possibilitar a escolha pelo servidor do tipo de conclusão que será realizada no processo, se para despacho, decisão ou julgamento, e o Magistrado correspondente.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo direcioná-los às caixas de Minuta dos Juízes competentes, onde efetivamente serão examinados, até mesmo porque o registro de conclusão na ficha processual somente é realizado após tal procedimento, o que influencia diretamente o cálculo dos prazos médios envolvidos, pendências e o controle dos dados respectivos pela Corregedoria.
- **Situação: Constatou-se a existência de 02 (dois) processos acima do prazo acima fixado, que, no entanto, deveriam estar vinculados com o magistrado Gustavo Picchi, que se encontra de férias.**

- **Tarefa “Intimações Automáticas com Pendências” e variações**
 - Finalidade: a tarefa surge nos casos em que a preparação da publicação automática no Diário Oficial não foi possível em razão de um dos pólos não possuir representante legal habilitado; tem por objetivo, assim, possibilitar a remessa dos autos à caixa "Ciência às Partes", para a expedição de comunicação, ou à caixa "Análise do Conhecimento" para adoção de outras providências.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo proceder ao imediato encaminhamento do feito correspondente, sempre que possível.
 - Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.

- **Tarefa “Prazos Vencidos” e variações**
 - Finalidade: indicar os processos que, em tese, tiveram o decurso do prazo processual correspondente vencido para prosseguimento do feito.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo encaminhá-los, imediatamente, a destinação final adequada.
 - **Situação: Constatou-se a existência de 359 (trezentos e cinquenta e nove) processos acima do prazo acima fixado. Tendo sido informado pela Diretora de Secretaria que tal situação deve-se ao fato de que a servidora responsável pela tarefa encontra-se afastada das suas atividades desde dezembro de 2017.**

- **Tarefa “Preparar Comunicação” e “Preparar ato de comunicação”**
 - Finalidade: possibilitar ao servidor a produção de diversas comunicações e outros atos, em especial Notificações, Intimações, Editais, Mandados, Ofícios (se para cumprimento por Oficial de Justiça) e Cartas Precatórias.
 - Determinação: as atividades pendentes deverão ser realizadas pelas Unidades, preferencialmente, no prazo de 30 (trinta) dias; todas as Unidades deverão produzir obrigatoriamente, no fluxo desta caixa, os expedientes acima mencionados, sobretudo em se tratando de Mandados, Ofícios (se para cumprimento por Oficial de Justiça) e



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cartas Precatórias, pois somente através dessa tarefa é possível encaminhar os Mandados e Ofícios confeccionados à Central de Mandados, bem como são registrados, em se tratando de Cartas Precatórias, movimentos automáticos pelo PJe-JT, indispensáveis à fidedignidade dos dados do Sistema e-Gestão, sob pena de inconsistências.

- Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.
- **Tarefa “Minutar Expediente da Secretaria”**
 - Finalidade: realizar a produção unicamente de Alvarás, Certidões e Ofícios (se não for para cumprimento por Oficial de Justiça).
 - Determinação: as atividades pendentes deverão ser realizadas pelas Unidades, preferencialmente, no prazo de 30 (trinta) dias; todas as Unidades deverão se abster de produzir, no fluxo desta caixa, Notificações, Intimações, Editais, Mandados, Ofícios (se para cumprimento por Oficial de Justiça) e Cartas Precatórias, uma vez que afetos a caixa "Preparar Comunicação".
 - Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.
- **Tarefa “Publicar DJe” e variações**
 - Finalidade: possibilitar ao servidor a publicação do expediente produzido pelo Juízo, a fim de dar ciências às partes.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo proceder ao imediato cumprimento da tarefa, sempre que possível, até mesmo porque viável a realização de publicação em lote, medida esta simples e rápida.
 - Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.
- **Tarefa “Remeter ao 2º Grau”**
 - Finalidade: preparar o processo para remessa posterior ao 2º Grau, visando o processamento e julgamento do recurso interposto.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 10 (dez) dias, devendo proceder ao seu imediato encaminhamento sempre que possível.
 - Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.
- **Tarefa “Triagem Inicial” e variações, exceto "Apreciar Urgente"**
 - Finalidade: realizar exame inicial de processos para direcioná-los às caixas de “Análise do Conhecimento”, “Concluso ao Magistrado” ou “Dar Ciência às Partes” visando o seu prosseguimento.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo proceder ao seu imediato encaminhamento sempre que possível.
 - **Situação: Constatou-se a existência de 34 (trinta e quatro) processos acima do prazo acima fixado.**



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

13.2.1. Agrupadores

No tocante aos agrupadores existentes no início do painel do usuário do Sistema PJe-JT, verificou-se que a Unidade utilizada a ferramenta como meio de controle das pendências existentes no Juízo, retratando, dessa forma, a realidade da movimentação processual.

13.2.2. Atas de Audiências pendentes de assinatura

Ainda em consulta ao Sistema PJe-JT, foi constatada a inexistência de atas de audiências pendentes de assinatura de Magistrados.

13.2.3. Lançador de Movimentos

Finalizando os trabalhos sobre os processos eletrônicos, o Diretora de Secretaria foi indagada sobre a utilização do lançador de movimentos no Sistema PJe-JT, sendo, na ocasião, informado que, atualmente, os servidores da Vara correccionada o tem utilizado regularmente, à vista das atividades desenvolvidas na Unidade.

Nesse contexto, foi ressaltada a importância de ser empregado pela Unidade o lançador de movimentos acima mencionado, pois, do contrário, certamente se observarão ao longo do tempo inconsistências no Sistema e-Gestão decorrentes dessa omissão. Isto porque, muito embora a maior parte dos movimentos relativos ao processo eletrônico seja realizada de forma automática pelo próprio sistema, existem lançamentos específicos que necessitam ser obrigatoriamente registrados pelos servidores da Unidade na ficha processual, sob pena de ulterior constatação de erros pelo validador de remessas do Tribunal.

Assim sendo, deverá a Secretaria continuar empregando o lançador em comento, o qual abrange os seguintes movimentos:

- Remessa dos autos
- Leilão ou praça
- Desmembramento de feitos
- Iniciada a liquidação
- Iniciada a execução
- Reunião a Processo
- Cumprimento de diligência
- Cumprimento de diligências
- Requisição de autos ou mandado
- Efetuado o pagamento
- Certificado o julgamento do conflito de competência
- Recebimento de documento pela Secretaria
- Convertida execução provisória em definitiva
- Reunião de Processos
- Concessão de efeito suspensivo a recurso
- Documento (Carta Precatória)
- Baixado o incidente/recurso
- Alterado o tipo de petição
- Encerrada a execução em processo

Os movimentos colocados em negrito merecem especial atenção, pois, se omitidos, causarão, inclusive, distorções severas nos dados estatísticos da Unidade.

13.2.4. Processos analisados



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Dos processos analisados, 44 (quarenta e quatro) mereceram os destaques abaixo:

Processo n.ºs	Observação	Determinação
0016996-09.2016.5.16.0013	10.2 Despachos	Processos mais antigos nas tarefas de despacho
0016670-83.2015.5.16.0013		
0017146-24.2015.5.16.0013		
0016313-35.2017.5.16.0013		
0016366-16.2017.5.16.0013		
0016327-53.2016.5.16.0013		
0114400-07.2009.5.16.0013		
0016197-63.2016.5.16.0013		
0016148-51.2018.5.16.0013		
0045500-06.2008.5.16.0013		
0011400-16.1994.5.16.0013	10.3 Prolação de sentença	Processos mais antigos nas tarefas de decisão e sentença
0016962-34.2016.5.16.0013		
0017315-40.2017.5.16.0013		
0016102-04.2014.5.16.0013		
0128600-82.2010.5.16.0013		
0017235-13.2016.5.16.0013		
0017260-26.2016.5.16.0013		
0016071-42.2018.5.16.0013		
0016388-74.2017.5.16.0013	10.3 Prolação de sentença	Art. 62 do PGC - Encerrada a instrução processual, estando o processo apto a ser julgado, o servidor responsável ou a Diretora de Secretaria deverá fazer conclusão dos autos ao juiz que estiver vinculado ao julgamento, no prazo de 24 horas, independentemente de solicitação do Magistrado, observando-se o disposto art. 63 deste Provimento.
0017250-79.2016.5.16.0013		
0016437-52.2016.5.16.0013		
0016915-26.2017.5.16.0013		
0016934-32.2017.5.16.0013		
0016931-77.2017.5.16.0013		
0016924-85.2017.5.16.0013		
0016910-04.2017.5.16.0013		
0016918-78.2017.5.16.0013		



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

0016935-17.2017.5.16.0013	Análise quanto ao cumprimento do PGC art 55.	
0016939-54.2017.5.16.0013		
0016932-62.2017.5.16.0013		
0016901-42.2017.5.16.0013		
0016908-34.2017.5.16.0013		
0016920-48.2017.5.16.0013		
0016914-41.2017.5.16.0013		
0016895-35.2017.5.16.0013		
0016907-49.2017.5.16.0013		
0017648-60.2015.5.16.0013		
0016074-31.2017.5.16.0013		
0016069-09.2017.5.16.0013		
0016901-76.2016.5.16.0013		
0017000-46.2016.5.16.0013		
0016657-16.2017.5.16.0013		
0016774-07.2017.5.16.0013		
0017038-24.2017.5.16.0013		

Art. 55 Quando não proferida a sentença na audiência em que foi encerrada a instrução, será marcada data para sua publicação, com ciência prévia das partes ou procuradores, evitando-se, desse modo, a conclusão dos autos para julgamento 'sine die'.

Art. 64 Ao findar a instrução do processo, se o feito não for julgado na própria audiência, o Juiz designará a data de julgamento, que não deverá exceder a 30 (trinta) dias...

14. DOS PRAZOS MÉDIOS (EM DIAS)

14.1. Cumprimento de Mandados Judiciais

Nome	2017		Até o dia 02/05/2018	
	SAPT1 *	PJE*	SAPT1*	PJE*
ERIKA REINEL ALMEIDA	2,07	6	0,69	3
Média	5,07		1,84	

*- em dias

À vista dos prazos médios coletados, observa-se que, atualmente, está sendo obedecido pela Unidade o disposto no art. 177 do Provimento Geral Consolidado deste Regional, que estabelece que os mandados Judiciais devem ser cumpridos e devolvidos no prazo máximo de 09 (nove) dias, contados da data da distribuição.

14.2. Audiências

Os prazos médios para realização de audiências foram os seguintes:



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Item	Descrição	2016	2017
412/90412	Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência na Fase de Conhecimento	106,89	119,66
414/90414	Do Ajuizamento da Ação até o Encerramento da Instrução Processual na Fase de Conhecimento	134,52	135,35

Fonte: Sistema e-Gestão

14.3. Julgamentos

O prazo médio entre o ajuizamento da ação até a prolação de sentença foram os seguintes:

Item	Descrição	2016	2017
416	Do Ajuizamento da Ação até a prolação de sentença na Fase de Conhecimento	138,64	140,79
415	Da conclusão até a prolação de sentença na fase de conhecimento	15,54	14,75

Fonte: Sistema e-Gestão

Em relação aos prazos médios entre a conclusão do processo à prolação de sentença por magistrado, restaram apurados os valores abaixo:

MAGISTRADO	PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DE SENTENÇA	
	2016	2017
ÂNGELA RIBEIRO DE JESUS ALMADA LIMA	57,03	132,67
CARLOS EDUARDO EVANGELISTA BATISTA DOS SANTOS	8,94	13,29
CARLOS GUSTAVO BRITO CASTRO	5,23	60
GUSTAVO CASTRO PICCHI MARTINS		5,47
INALDO ANDRÉ TERÇAS SANTOS	-	12,06
JOANNA D'ARCK SANCHES DA SILVA RIBEIRO	22,56	1
MARCELO RODRIGUES LANZANA FERREIRA	-	2,53
MÁRCIA ROCHA DE NARDIN	-	42
TÁLIA BARCELOS HORTEGAL	8,53	65,17
THEANNA DE ALENCAR BORGES	44,10	72
TOTAL	15,54	14,75

Fonte: Sistema e-Gestão

14.4. Liquidação

Item	Descrição	2016	2017
418	Do Ajuizamento da Ação até o Encerramento da Liquidação - Rito Sumaríssimo	943,43	776,89



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

417	Do Início ao Encerramento da Liquidação - Rito Sumaríssimo	71,06	330,67
-----	--	-------	--------

Fonte: Sistema e-Gestão

14.5. Execução

Item	Descrição	2016	2017
420	Do Ajuizamento da Ação até a Extinção da Execução	918,17	975,44

Fonte: Sistema e-Gestão

14.6. Arquivamento

Item	Descrição	2016	2017
421	Do Ajuizamento da Ação até o Arquivamento	765,54	886,48

Fonte: Sistema e-Gestão

15. DA GESTÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

15.1. DA INSPEÇÃO JUDICIAL

Foi realizada inspeção judicial na Unidade correccionada no período de 08 a 20/01/2018, em conformidade com o disposto na Resolução Administrativa n.º 203/2016, tendo a Ata correspondente sido remetida a esta Corregedoria, restando atendidas as disposições dos artigos 183 e 185 do Provimento Geral Consolidado.

16. DA GESTÃO DOCUMENTAL

16.1. Dos Autos Findos

Os autos de processos findos são devidamente organizados em caixas apropriadas, devidamente identificadas e armazenadas no arquivo definitivo.

16.2. Das Pastas

A Vara do Trabalho mantém pastas reservadas ao arquivamento das cópias físicas de alvarás, memorandos, ofícios, mandados, cartas precatórias, editais, atas de audiência e sentenças proferidas pelo Juízo em processos físicos.

Vale registrar, também, em conformidade com o constatado *in loco*, que a Unidade utiliza a tabela de temporalidade estabelecida por este Egrégio Regional.

17. DA GESTÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

Sobre esse aspecto, a Diretora de Secretaria informou que: "os equipamentos de informática, condicionadores de ar e mobiliário se encontram em bom estado de conservação.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

18. DA GESTÃO DE TECNOLOGIA INFORMACIONAL

A Diretora de Secretaria informou que encontram-se instalados e em funcionamento os seguintes programas de informática pertencentes ao Sistema Integrado (SIGI-JT): Sistema de Cálculos; AUD (Automação de Salas de Audiência); e-Doc; SAPT1; e-Public, e-Gestão, entretanto, no período de chuvas os referidos sistemas ficam instáveis no decorrer do dia .

Importante averbar que a Unidade o cumpre o disposto no art. 10 da Resolução CSJT n.º 136/2014, o qual estabelece a necessidade dos órgãos da Justiça do Trabalho manterem instalados em suas Unidades “equipamentos à disposição das partes, advogados e interessados para consulta aos autos digitais, digitalização e envio das peças processuais e documentos em meio eletrônico”.

19. DO SISTEMA E-GESTÃO

Todas as estatísticas das Varas do Trabalho deste Regional são obtidas por meio do sistema e-Gestão, que é, atualmente, o banco de dados de toda a Justiça Especializada. Nesse sentido, vale ressaltar que todas as remessas geradas pela Unidade até março/2018 se encontram aprovadas.

Necessário registrar, também, que a Unidade não apresenta erros nos relatórios dos itens de saldo e pendência (SAPT1) do Sistema e-Gestão.

20. IGEST

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho do País. Para tanto, apresenta um referencial numérico que sintetiza os mesoindicadores Acervo, Celeridade, Produtividade, Taxa de Congestionamento e Força de Trabalho, adotados em consonância com os objetivos judiciais do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho 2015-2020 de assegurar a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional, estimular a conciliação e as soluções alternativas de conflito e impulsionar as execuções trabalhistas e fiscais.

O IGEST busca auxiliar as presidências, as corregedorias e as varas do trabalho na melhoria da efetividade da prestação jurisdicional combinada à força de trabalho disponível, revelando-se, dessa forma, importante ferramenta de gestão, sobretudo para aqueles Tribunais Regionais do Trabalho que não dispõem de metodologia própria para esse fim, com disponibilidade de acesso a todos os usuários do Sistema e-Gestão.

O cálculo foi desenvolvido para se obter, de forma padronizada, os indicadores de todas as varas do trabalho analisadas em um período de referência, sem fazer diferenciação entre elas, tudo com base nos dados extraídos do sistema e-Gestão. Todas as informações relativas aos cálculos dos mesoindicadores podem ser obtidos no site do e-Gestão, no link <http://novoegestao.tst.jus.br/BOE/BI/>.

Nesse sentido, seguem abaixo informações colhidas no referido sistema acerca da Vara Correccionada:

MESOINDICADORES POR RESULTADO

Período de Referência: 01/01/2017 a 31/12/2017
Faixa de Casos Novos: Jan/2014 a Dez/2016



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

(1001 a 1500)

TRT -> Vara do Trabalho	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
						Resultado	Colocação
VT Presidente Dutra	0,2056	0,2969	0,4066	0,3068	0,3417	0,3115	1º
VT Estreito	0,4016	0,4207	0,5077	0,5592	0,5	0,4779	2º
VT Timon	0,7089	0,5235	0,4579	0,4022	0,3341	0,4853	3º
VT Açailândia	0,4255	0,7061	0,3596	0,535	0,5685	0,5189	4º
VT Bacabal	0,5531	0,7641	0,7668	0,6875	0,6875	0,6918	5º

MESOINDICADORES POR COLOCAÇÃO

Período de Referência: 01/01/2017 a 31/12/2017
Faixa de Casos Novos: Jan/2014 a Dez/2016
(1501 a 2000)

TRT -> Vara do Trabalho	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST
VT Presidente Dutra	1º	1º	2º	1º	2º	1º
VT Estreito	2º	2º	4º	4º	3º	2º
VT Timon	5º	3º	3º	2º	1º	3º
VT Açailândia	3º	4º	1º	3º	4º	4º
VT Bacabal	4º	5º	5º	5º	5º	5º

Vale registrar que os referidos dados se referem ao período de jan/2014 a dez/2016, razão pela qual apresentam divergência em relação às informações constantes no item 6.4 desta ata.

21. DA OUVIDORIA

Conforme informado pelo Serviço de Ouvidoria deste Regional, durante o ano de 2017, até o mês de abril de 2018, foram registradas 17 (dezessete) manifestações pertinentes à morosidade em tramitação na Vara do Trabalho, todas já devidamente concluídas e arquivadas.

22. DAS SUGESTÕES

A Diretora de Secretaria apresentou as seguintes sugestões:

“1- *Descentralização das perícias médicas dos servidores da Região Tocantina, através de celebração de convênios com a Justiça Federal, INSS ou outros órgãos que disponham de Serviço Médico;*

2- *Cadastramento de estagiários para acesso ao sistema PJe, no módulo consulta processual;*



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

3- *Substituição dos aparelhos de ar condicionado, tendo em vista que os equipamentos alocados na secretaria já fora submetido a inúmeros reparos, sem sucesso na resolução do problema (barulho);*

4- *Substituição das lâmpadas fluorescentes por lâmpadas de "led";*

5- *Manutenção na pintura interna e externa do prédio.*

6- *Que a OI seja acionada visando à melhoria da velocidade da internet"*

O Desembargador Corregedor determinou expedição de Memorando à Diretoria Geral para ciência das sugestões apresentadas.

23. DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS

Verificou-se que a Unidade possui instalações físicas adequadas, em bom estado de conservação, compatível com os trabalhos desempenhados, proporcionando um ambiente de trabalho propício ao desenvolvimento das atividades com qualidade, conforme fotografias abaixo.



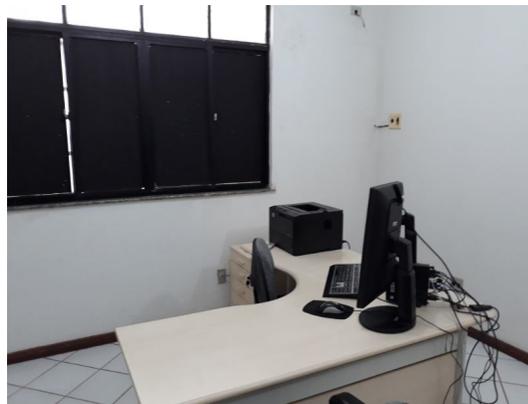
Fachada



Balcão de Atendimento



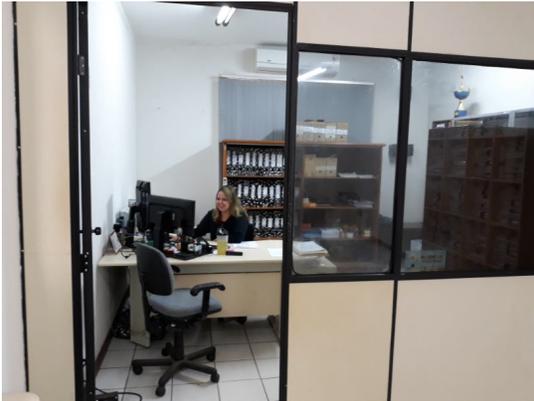
Gabinete do(a) Juiz(a) Titular



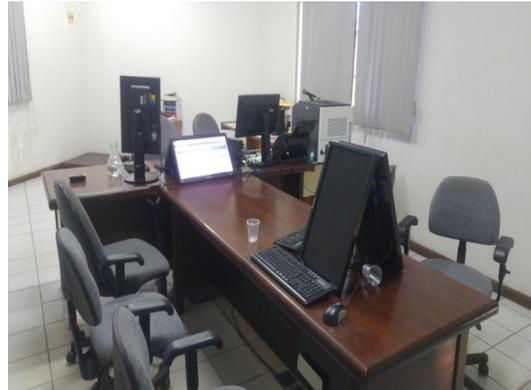
Gabinete do(a) Juiz(a) Substituto(a)



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**



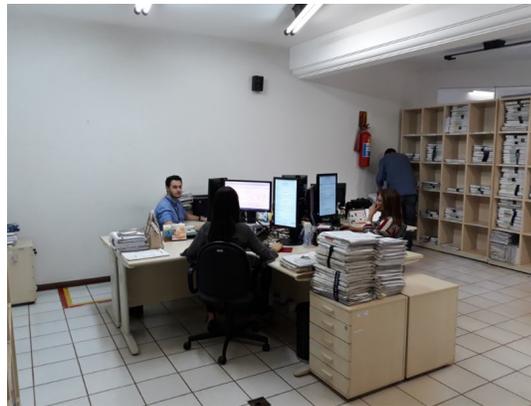
Gabinete do(a) Diretor(a)



Sala de Audiências



Secretaria



Secretaria



Sala de espera



Arquivo

24. DAS BOAS PRÁTICAS

Como boas práticas, a Diretora de Secretaria apresentou as seguintes ações:

“1- Contratação de internet fibra óptica particular, paga pelos próprios servidores, com intuito de atender a demanda emergencial ocasionada por falha no provedor utilizado pelo Tribunal;



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

2-Comunicação com as instituições financeiras através de e-mail, como facilitador no recebimento dos comprovantes bancários.”

25. DAS VISITAS

O Excelentíssimo Desembargador Corregedor, Dr. Américo Bedê Freire, não recebeu visitas durante os trabalhos correccionais.

26. DO CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES INSERTAS NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO PRETÉRITO.

As seguintes recomendações/determinações, exaradas na ata do ano anterior, foram cumpridas pela Unidade:

- a) Cumprimento das metas 1,2,3 5 e 6 /2017 do CNJ, meta 5/2017 do CSJT e metas 11 e 21/2017 do TRT-16ª Região;
- b) Realização de vários deslocamentos itinerantes, com consideráveis números de audiências, como descrito no item 10,7 desta ata;
- c) Os processos que se encontravam com conclusos para julgamento, fora do prazo, com as magistradas Ângela Ribeiro de Jesus Almada Lima, Theanna de Alencar Borges, foram julgados.
- d) Não foram localizados erros de ordenação nos processos analisados;
- e) Cumprimento dos comandos emanados do Comitê Gestor Regional do Sistema e-Gestão;
- f) Foram atualizadas as pendências do SAPT1 e do PJe-JT;
- g) Cumprimento do art. 177, do Provimento Geral Consolidado deste Regional, que estabelece que os mandados Judiciais devem ser cumpridos e devolvidos no prazo máximo de 09 (nove) dias, contados da data da distribuição.

Por outro lado, é incumbência do Corregedor registrar as determinações/recomendações não cumpridas, bem como os aspectos que ainda merecem ser aprimorados. Nesse sentido, Juízes e servidores devem atentar para o seguinte:

- a) Aumento da taxa de congestionamento na fase de conhecimento, de 34,23%%(2016) para 48,69%(2017);
- b) Aumento da taxa de congestionamento na fase de execução, de 34,23%%(2016) para 48,69%(2017);
- c) Não foram cumpridas as metas 10 e 13/2017, do TRT 16;
- d) Ainda não há pauta regular e especial de conciliação para processos na fase de execução, conforme itens 10.1 e 10.9.4;
- e) O Processo 17475-70.2014.16.0013 se encontra pendente de julgamento;
- f) Houve redução do índice de conciliação, de 34,41% (2016) para 21,92%(2017);
- c) Aumento do prazo médio referente à realização da primeira audiência, que já era elevado em 2016 (106,89), para 119,66 em 2017;

27. DAS RECOMENDAÇÕES

Em caráter geral, com o intuito de realçar procedimentos que devem ser sempre observados em todas as Unidades Judiciais deste Regional, especificamente em



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

decorrência do constatado nos trabalhos correcionais, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor deixa as seguintes recomendações aos Excelentíssimos Juízes vinculados à Vara do Trabalho de Açailândia:

- a) Continuem a observar as metas do Judiciário Nacional, fixadas pelo Conselho Nacional de Justiça, a fim de lhes dar cumprimento integral ao final de cada ano, assim como aquelas fixadas pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho, e as estabelecidas pela Coordenadoria de Gestão Estratégica do TRT da 16ª Região;
- b) Persistam em implementar ações visando baixar as taxas de congestionamento nas fases de conhecimento e de execução, priorizando os procedimentos de conciliação, visando adequar as taxas em foco às metas traçadas por este Regional;
- c) Insistam na busca de melhores índices de conciliação na fase de conhecimento, tendo em vista o percentual alcançado nos últimos anos, abaixo do pretendido pelo Tribunal;
- d) Observem, quando da elaboração da pauta de audiências, a necessidade de se reduzir os prazos médios examinados no item 14.2 desta Ata, sobretudo os pertinentes à realização da primeira audiência e, em especial, nos processos submetidos ao rito sumaríssimo (art. 852-B, III, da CLT), de modo a adequá-los ao prazo estabelecido em lei ou, pelo menos, reduzi-los a patamares razoáveis;
- e) Verifiquem o comando inserto nos arts. 55 e 64, do Provimento Geral Consolidado deste Regional quanto à designação de data para a publicação da sentença, quando não proferida na audiência em que foi encerrada a instrução;
- f) Priorizem a tramitação e o julgamento do processo nº 17475- 70.2014.16.0013, como determinado na ata de correição pretérita;
- f) Estabeleçam, em consonância com o alinhado no Memorando Circular n.º 171/2015-SC, e ao art.76, “e”, da Consolidação dos Provimentos, pauta regular e especial de conciliação para processos na fase de execução;

28. DAS DETERMINAÇÕES

Em face do constatado e apurado durante os trabalhos correcionais, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor determina à Secretaria, na pessoa da Diretora, Luiza Helena Braga Soares, responsável pela boa ordem dos serviços da Unidade, que:

- a) Observe o comando inserto no art. 62 do Provimento deste Regional, que determina a obrigatoriedade de se realizar a conclusão dos autos ao Juiz competente para o seu julgamento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da instrução;
- b) Atualize as pendências relacionadas no item 13.2 (PJe) desta Ata;
- c) Faça a leitura desta ata conjuntamente com todos os servidores de modo a adotar as medidas necessárias ao cumprimento das determinações nela contidas;
- d) Informe à Corregedoria, no prazo de 30 (trinta) dias, acerca do cumprimento do inteiro teor dos despachos correcionais, bem como das demais determinações da presente ata.

29. DAS PROVIDÊNCIAS PELA SECRETARIA DA CORREGEDORIA

- Disponibilizar no site do Tribunal o inteiro teor desta Ata, publicando-a no DEJT;



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

- Expedir Memorando à Diretoria-Geral, em cumprimento ao disposto no item 22, desta ata.
- Expedir Memorando à CTIC, na forma do item 10.6.1, desta ata.

30. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Américo Bedê Freire agradece a colaboração de todos aqueles que participaram dos trabalhos correccionais, fazendo-o em nome dos Excelentíssimos Senhores Juízes Carlos Eduardo Evangelista Batista e Inaldo Andre Terças Santos, pela forma dedicada e ordeira com que conduzem os trabalhos na Unidade. Ressalta o excelente trabalho desenvolvido pelos referidos magistrados, frente à administração desta D. Vara, elogio este justificável diante da constatação pela equipe correccional da inexistência de atrasos consideráveis na tramitação dos processos, inclusive de pendências de julgamento com prazo vencido, realização de vários deslocamentos itinerantes, volume de 2.195 (dois mil cento e noventa e cinco) processos despachados em 2018, cumprimento dos comandos emanados do Comitê Gestor Regional do Sistema e-Gestão, valores pagos aos reclamantes em 2017, no importe de R\$8.077.056,95, as boas práticas descritas no item 24, assim como o cumprimento das metas 1,2,3 5 e 6 /2017 do CNJ, meta 5/2017 do CSJT e metas 11 e 21/2017 do TRT-16ª Região. Importante citar, também, o curto prazo para cumprimento de mandados, como descrito no item 14.1, razão pela qual cabe registro o desempenho da Oficiala de Justiça Érika Reinel de Almeida. Não devemos olvidar que este mérito é fruto do trabalho conjunto dos Excelentíssimos Magistrados e de todos os servidores lotados na vara correccionada. Em face da avaliação realizada e dos resultados colhidos por meio desta Correição Ordinária, consigna elogio a todo o corpo funcional da Unidade, nas pessoas dos Excelentíssimos Senhores Juízes Carlos Eduardo Evangelista Batista e Inaldo Andre Terças Santos, e da Ilustríssima Diretora de Secretaria Luiza Helena Braga Soares. Cumprimentando a todos, encerramos este procedimento correccional, expressando nosso agradecimento pela forma cordial e acolhedora com que o Desembargador e toda sua equipe foram recebidos na Vara do Trabalho de Açailândia.

31. DO ENCERRAMENTO

Aos dez dias do mês de maio do ano dois mil e dezoito, foi encerrada a presente Correição Periódica Ordinária. Nada mais havendo a consignar, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Américo Bedê Freire, mandou encerrar a presente Ata, lavrada por mim, Marcos Pires Costa, Secretário da Corregedoria, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor, pela Excelentíssimo Senhor Juiz Titular Carlos Eduardo Evangelista Batista, por mim, e pela Diretora de Secretaria Luiza Helena Braga Soares.

Des. Américo Bedê Freire

Vice-Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

Carlos Eduardo Evangelista Batista

Juiz Titular da Vara do Trabalho de Açailândia



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Marcos Pires Costa
Secretário da Corregedoria Regional

Luiza Helena Braga Soares
Diretor de Secretaria da Vara do Trabalho de Açailândia